



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000874/2021-51

**Unidade Gestora:** 533014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por sua Diretora de Administração - Substituta, a Srª. **TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Matrícula Siape nº 2136881, designada por meio da Portaria nº 143, de 22 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, de 23 de outubro de 2025, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.521/0001-81, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1038, sala 03, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59336.000874/2021-51 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do Contrato nº 03/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025 até 12/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1996.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total estimado do Contrato Original passa de R\$ 214.176,24 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 214.262,28 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado passa de R\$ 17.848,02 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 17.855,19 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 01050.

Programa de Trabalho: 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.41 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Locação de mão de obra / Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Empenho: 2025NE000145

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista no Item 20 do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato Original ora aditado, correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do seu valor atualizado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Representante da CONTRATANTE

**STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**  
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**, Usuário Externo, em 23/10/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira**, Diretora Substituta, em 23/10/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857189** e o código CRC **ED728242**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2025 | Edição: 205 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 59336.000874/2021-51.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 05.665.521/0001-81 - ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajustedo valor do contrato original. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.262,28. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

